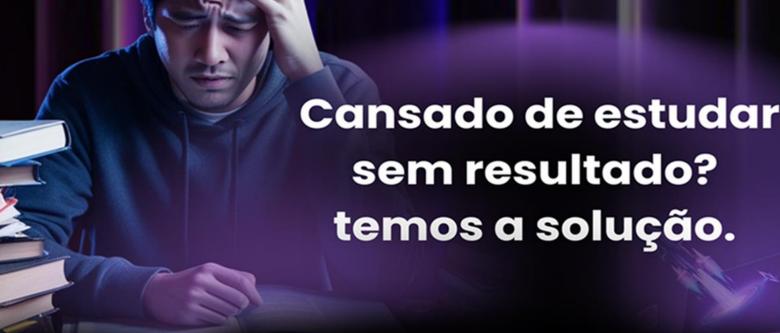
RESUMOS NOTA 10





DentistaON



유우 Portal de vagas



n Ribei

Certificados





コミハナミナ人 Oハ

A legislação

A Constituição de 1988 definiu a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário. O SUS foi regulamentado em 1990 pelas leis 8.080 (organização e gestão) e 8.142 (controle social e repasse de verbas), conhecidas como Lei Orgânica da Saúde (LOS).

Outras leis e decretos aprimoraram o sistema, incluindo:

- Lei 9.836/1999: criou o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.
- Lei 10.424/2002: regulamentou a assistência domiciliar no SUS.
- Lei 11.108/2005: garantiu acompanhante no parto.
- Lei 12.401/2011: regulamentou a incorporação de tecnologias em saúde.
- Lei 12.864/2013: incluiu a atividade física como fator de saúde.

A gestão do SUS também é regulamentada por decretos e portarias, garantindo financiamento, fiscalização e organização dos serviços públicos de saúde.

Os subsistemas de saúde

O Subsistema de Saúde **Indígena (SSI)** foi incorporado ao SUS pela **Lei 9.836/99**, garantindo atendimento específico para povos indígenas. Sua estrutura é baseada nos **Distritos Sanitários** Especiais Indígenas (DSEI), que organizam a atenção básica e articulam atendimentos mais complexos no SUS. A assistência ocorre nas aldeias por **agentes de** saúde indígenas e equipes multiprofissionais, com polosbase funcionando como UBS. O atendimento deve respeitar a cultura indígena, e a população participa da gestão por meio de conselhos. O financiamento é feito principalmente pelo governo federal.

O Subsistema de Atendimento Domiciliar (SAD) foi regulamentado pela Lei 10.424/2002 e Portaria 2.527/2011, oferecendo atendimento em casa para pacientes clinicamente estáveis. Exige a presença de um cuidador e é prestado por equipes multidisciplinares ligadas a ambulatórios ou hospitais, garantindo a continuidade do tratamento.

O direito à presença de um acompanhante no parto foi garantido pela Lei 11.108/2005, integrando a Rede Cegonha, que organiza a atenção à gestante no SUS.



Princípios e diretrizes do SUS

Quando o SUS foi concebido, princípios e diretrizes foram pensados e discutidos para guiar e organizar o trabalho de todos os envolvidos na construção e operacionalização do sistema. Podese dizer que esses princípios e diretrizes são a filosofia do SUS, preceitos éticos e organizacionais que devem pautar as decisões tomadas em todos os níveis de gestão e no trabalho cotidiano nos servicos de saúde. Esses conceitos norteadores do SUS estão divididos nos próximos capítulos, para que você possa conhecer mais profundamente cada um deles e compreender como o gerente em saúde os vive em seu dia a dia. As equipes que prestam assistência direta à população devem conhecer esses conceitos, utili-zando-os como norteadores de suas ações cotidianas, por exemplo, durante o acolhimento às pes- soas e suas demandas de saúde, garantindo o acesso da população ao serviço e um tratamento de forma humanizada. É papel do gerente liderar as equipes para a prestação de cuidados qualificados e em consonância com os princípios do SUS.





"A Saúde é um direito de todos " A garantia de atenção à saúde, por parte do sistema, a todo e qualquer cidadão.



As ações de saúde devem ser combinadas e voltadas para a prevenção, promoção e reabilitação.



Oferencendo mais a quem precisa mais,procurando reduzir as desigualdades .

Universalidade

O conceito de universalidade baseiase no fato que todos cidadãos brasileiros têm direito à saúde, sendo o Estado o provedor dos serviços. Assim, o Estado deve garantir o acesso aos serviços e ações necessários para a manutenção da saúde da população brasileira, de forma igualitária, sem discriminações de quaisquer origens. Aqui, consideramos servicos as unidades básicas de saúde (UBS), ambulatórios, hospitais, serviços de pré-atendimento hospitalar, entre outros, e ações a imunização e a vigilância em saúde, com os programas de controle de diversas doenças e agravos, como tuberculose, hanseníase, tabagismo, entre outros, bem como o controle da produção de bens de consumo. Em resumo, as ações são abrangentes, não estando limi- tadas a um servico único; elas acontecem em todas as situações de assistência à saúde. A imunização, por exemplo, acontece no dia a dia das UBS, dos



hospitais e ambulatórios, não estando restrita ape- nas aos "dias de campanha". As ações de saúde atingem a população como um todo, por exemplo: todos os medicamentos que estão à venda foram avaliados pela Anvisa.

Integrabilidade

O conceito de integralidade na saúde envolve uma organização de serviços para atender todas as necessidades da população, considerando não apenas o aspecto biológico, mas também os fatores sociais e emocionais dos indivíduos. Os profissionais devem acolher as demandas dos usuários, garantindo uma escuta comprometida e auxiliando na busca por soluções, seja por meio do atendimento médico, encaminhamentos ou atividades coletivas. No entanto, acolher não significa sempre atender aos pedidos, mas agir com ética e dentro da legalidade, como no exemplo de um paciente que exige uma receita sem consulta prévia.

Equidade

A equidade significa tratar as pessoas de forma justa, considerando suas necessidades e reduzindo desigualdades sociais. Não se trata apenas de igualdade, mas de justiça, garantindo que grupos vulneráveis, como idosos, indígenas e populações de baixa renda, tenham acesso aos recursos essenciais, como saúde e educação. Na alocação de recursos, é

fundamental considerar quem mais precisa, pois a desigualdade social impacta diretamente a saúde. Serviços padronizados para todas as regiões podem ser ineficazes, tornando essencial o planejamento baseado nas necessidades da população para promover equidade.

A participação popular e o controle social em saúde

O ser humano é um ser social e, ao viver em sociedade, faz política, organizando e regulando sua convivência. Participar politicamente significa atuar em decisões que afetam a comunidade, sendo essencial para a democracia. O SUS surgiu desse processo democrático, garantindo a participação popular por meio de conselhos e conferências de saúde, compostos por usuários, trabalhadores e gestores. Essa participação é obrigatória para o repasse de verbas federais. Além disso, comunidades virtuais também promovem debates e mobilizações. No entanto, há conflitos entre as necessidades da população, as respostas do Estado e interesses privados que tentam descredibilizar o SUS. A negociação é fundamental para garantir melhorias no sistema.

As conferências de saúde

Os conselhos de saúde são instâncias de participação popular no SUS, organizados em quatro níveis, desde os conselhos locais até o Conselho Nacional de Saúde (CNS). Mais de 98% dos municípios possuem conselhos, regulamentados



por leis estaduais e municipais. Eles devem ser compostos de forma paritária: 50% de usuários do SUS, 25% de trabalhadores e 25% de gestores, garantindo equilíbrio na tomada de decisões. Os membros são eleitos ou indicados, e o conselho elabora regras de funcionamento e elege um presidente, que conduz as reuniões. O principal papel dos conselhos é formular e acompanhar políticas de saúde, não administrar diretamente os serviços. Para atuar de forma eficiente, os conselheiros devem conhecer a legislação do SUS e as políticas de saúde vigentes. Um exemplo de atuação eficaz é o monitoramento da Rede Cegonha, garantindo acesso adequado ao prénatal e ao parto. Os conselheiros podem identificar falhas e propor melhorias na assistência à saúde.

A Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP)

Foi criada para aprimorar a participação popular no SUS, apoiando gestores na implementação de práticas estratégicas e participativas. Suas responsabilidades incluem fortalecer o controle social, a educação popular, o monitoramento e a ouvidoria do SUS, promovendo uma gestão mais ética e eficiente. A política da SGEP, baseada nas deliberações do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e no Plano Nacional de Saúde, foca em quatro áreas principais:

- 1. Gestão participativa e controle social fortalecimento dos fóruns de participação e educação popular para maior envolvimento social no SUS.
- 2. Monitoramento e avaliação do SUS desenvolvimento de indicadores para medir não apenas saúde, mas também desigualdade e ações intersetoriais.
- 3. **Ouvidoria do SUS** criação de novos canais de comunicação entre usuários e gestores para melhorar avaliação e planejamento.
- 4. **Auditoria do SUS** avaliação contínua do sistema para verificar o uso de recursos, cumprimento de metas e desempenho.

Além disso, a SGEP desenvolve ações como a promoção da equidade em saúde para populações vulneráveis, aprimoramento da participação social e implementação de auditorias e monitoramento da gestão.



Hierarquização

É um princípio organizador do SUS que classifica os serviços de saúde conforme sua complexidade tecnológica. Existem três níveis de atenção:

- 1. Atenção Básica (Baixa Complexidade) Primeiro nível de atendimento, responsável por resolver até 85% dos problemas de saúde da população. Utiliza tecnologias simples e acessíveis, como o exame de Papanicolau para prevenção do câncer de colo do útero. Apesar do baixo custo, essas tecnologias são cientificamente comprovadas e eficazes.
- 2. Média Complexidade –
 Serviços especializados que
 exigem recursos e
 profissionais mais
 qualificados, como
 policlínicas e hospitais gerais.
 Pacientes com alterações em
 exames básicos, por exemplo,
 são encaminhados para
 avaliação com especialistas e
 exames complementares,
 como colposcopia.
- 3. Alta Complexidade: Inclui procedimentos avançados e de alto custo, como ressonâncias magnéticas e cirurgias especializadas, que exigem equipamentos sofisticados e profissionais altamente qualificados. Esses serviços devem estar integrados aos níveis anteriores para garantir um atendimento eficiente.

A hierarquização garante um fluxo eficiente de atendimento,

otimizando recursos e garantindo que os pacientes recebam o nível de cuidado adequado às suas necessidades.



O trabalho em Redes de Atenção à Saúde (RAS)

Foram criadas para integrar e reorganizar os serviços de saúde, garantindo um cuidado mais eficiente e contínuo. Elas articulam diferentes níveis de atenção, deixando de lado a estrutura hierárquica em pirâmide e adotando um modelo integrado, onde a

Atenção Básica (AB) é o elo central.

Na prática, cada serviço atende conforme sua capacidade: uma **UBS** pode prestar atendimento inicial em casos de urgência, como infarto, mas deve encaminhar o paciente para um hospital mais equipado. Após o atendimento em unidades especializadas, a continuidade do cuidado deve ser garantida pela UBS de referência.

As **RAS** também possibilitam arranjos regionais, unindo municípios para ampliar a capacidade de atendimento com custos reduzidos. Além disso, são fundamentais no enfrentamento das

Doenças e Agravos Não



Transmissíveis (DANT), como diabetes, hipertensão, tabagismo e violência doméstica, que representam grande impacto na morbimortalidade no Brasil.

Descentralização

Antes da regulamentação do SUS, as ações de saúde eram centralizadas no nível federal, com estados e municípios responsáveis apenas pela execução. Com a descentralização, as responsabilidades foram redistribuídas entre as três esferas de gestão:

- Nível Federal (Ministério da Saúde) – Lidera o desenvolvimento de políticas de saúde e executa ações apenas em casos excepcionais.
- 2. Nível Estadual
 (Secretaria de Estado da Saúde) Coordena e avalia políticas, executa ações estratégicas e de maior complexidade, além de intervir quando o município não consegue atender adequadamente.
- Nível Municipal (Secretaria Municipal de Saúde) – Responsável pelo planejamento, execução e gestão das unidades de saúde e recursos humanos.

Devido às desigualdades regionais, foram criadas instâncias de discussão e decisão, garantindo participação democrática:

Comissão Intergestores
 Tripartite (CIT) – Criada
 nos anos 1990, reúne

- representantes do governo federal, estados (Conass) e municípios (Conasems) para deliberar sobre políticas de saúde.
- Comissões Intergestores
 Bipartites (CIBs) –
 Formadas por representantes
 estaduais e municipais para
 definir a execução das
 políticas dentro dos estados.

Essas comissões permitem um diálogo entre os gestores, garantindo a formulação e implementação de políticas públicas mais alinhadas às necessidades locais.

Regionalização

A regionalização organiza os serviços de saúde em territórios, descentralizando a gestão para os municípios, que devem ter capacidade para administrá-los. Em alguns casos, o apoio das Secretarias Estaduais de Saúde é necessário. Esse processo permite adaptar a assistência às realidades locais, já que os desafios de saúde variam entre regiões, como no Ceará e em Santa Catarina. A delimitação de regiões de saúde pode considerar fatores geográficos, culturais e de infraestrutura, não necessariamente seguindo divisões políticoadministrativas. Para fortalecer a gestão regional, municípios podem formar consórcios intermunicipais, que operacionalizam ações de saúde, diferenciando-se das comissões, que têm caráter mais deliberativo. A formalização da regionalização exige um Plano Diretor de Regionalização, contendo a caracterização do Estado, pactuação entre gestores, mapas das regiões, organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS),



regulação do sistema e outras diretrizes essenciais

Gestão do SUS

A gestão da saúde no SUS busca relações horizontais entre o sistema e os usuários, promovendo a participação de ambos na construção dos serviços e do cuidado. Para isso, é necessário um modelo de gestão que compartilhe poder entre gestores e a população. A gestão envolve administrar recursos para resolver problemas e alcançar metas, sendo responsabilidade dos gestores nas três esferas de governo. Os gestores municipais desempenham um papel central, devendo executar serviços, elaborar e implementar um Plano de Saúde Municipal, coordenar e avaliar ações e contribuir para a consolidação do SUS regional. Profissionais de saúde, especialmente gerentes, são essenciais na operacionalização do sistema, garantindo sua efetividade no cotidiano da população.

